

EDITAL DE INGRESSO Nº 11/DEING/2021/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia**, pelo Câmpus Florianópolis Continente, com ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
22/12/2020 a 28/02/2021	Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
22/12/2020 a 28/02/2021	Envio da documentação pelos candidatos via formulário (2ª etapa de inscrição): https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/143761?lang=pt-BR
31/03/2021	Divulgação do resultado da análise documental e classificação dos candidatos
05 a 07/04/2021 até as 18h00min	Período para recursos (envio pelo e-mail especializacao.csg.cte@ifsc.edu.br)
14/04/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
15 a 23/04/2021	Período para solicitação da matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/724889?lang=pt-BR
30/04/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
03 a 11/05/2021	Período para solicitação da matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/724889?lang=pt-BR
17/05/2021	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, em até aproximadamente 10 dias após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por Análise Documental.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANP). No caso de as aulas iniciarem de forma não presencial, devido à pandemia de COVID-19, os dias e turnos estabelecidos para as aulas presenciais serão mantidos durante o período de ensino remoto.

3.2 Os encontros do curso estão previstos de acordo com o quadro de vagas a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Início das aulas	Vagas
Câmpus Florianópolis Continente	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia	1 encontro semanal de 8 horas e 2 saídas de campo semestrais, nos turnos matutino e/ou vespertino	Vespertino e Noturno	17 de maio de 2021	40

3.3 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem

(Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Qualificar profissionais que atuam na área de alimentação ou em áreas correlatas, com foco gastronômico. Busca-se com essa ação, a preparação desses sujeitos para que promovam, em sua prática profissional, o uso e a valorização cultural e da sociobiodiversidade alimentar, de forma a contribuir com a construção de uma gastronomia mais diversificada e identitária, com base na identidade sociocultural e biológica do território, fomentando a soberania e a segurança alimentar.	480h (incluindo 90h de TCC) 3 semestres

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro abaixo:

Público estratégico	Pré-requisitos
Destinado a profissionais graduados, preferencialmente na área de alimentos ou de outras áreas afins dessa especialização.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.6 O curso de Especialização ofertado pelo câmpus Florianópolis – Continente apresenta dois eixos de pesquisa: Cultura e Sociobiodiversidade. As linhas de pesquisa poderão ser selecionadas na segunda etapa de inscrição diretamente no formulário eletrônico e poderão ser consultadas no Anexo I deste edital. As linhas de pesquisa poderão ser alteradas durante o andamento do curso.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos por formulário eletrônico (2ª etapa de inscrição)**.

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição online**: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **22 de dezembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021**, conforme segue:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- c) Selecionar o câmpus **Florianópolis - Continente**;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário eletrônico na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos, conforme item 4.4.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispendo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.2 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.

4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.3.4 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo apenas coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos por formulário eletrônico: Para efetivar a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **22 de dezembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, em arquivos do tipo: jpg, png, gif, doc, odt, pdf ou jpeg, para o link a seguir:

Endereço para envio de documentação:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/143761?lang=pt-BR>

- 4.4.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada no período descrito no cronograma 1, devendo o candidato acessar o formulário eletrônico específico para solicitação de matrícula, conforme orientações descritas na seção 8.2, encaminhando apenas os documentos descritos na seção 8.2. Não haverá necessidade de reenvio de documentação já encaminhada pelo formulário de inscrição, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico do câmpus.
- 4.4.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na segunda etapa de inscrição, conforme seção 4.5, pelo formulário de inscrição **dentro do prazo para envio da documentação de inscrição**, conforme cronograma. Documentos enviados após este prazo não serão analisados e o candidato não poderá participar do processo seletivo.

4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição

- 4.5.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico os documentos listados abaixo:
- Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da 1ª etapa de inscrição no sistema de ingresso);
 - Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI).
 - Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5.
 - Documentos comprobatórios** relativos à pontuação descrita no **ANEXO I**.
 - Carta de Intenção**, conforme descrito no **Anexo II**.
 - Link para o **Currículo Lattes atualizado** - versão completa ¹.

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "Atualizar currículo" ou "Cadastrar novo currículo", e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados para que os dados sejam atualizados).

- 4.6** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 4.7** O candidato estrangeiro, em substituição ao item (b), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 4.8** O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 4.9** Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 4.10** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.
- 4.11** Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais no IFSC, o candidato aprovado **deverá apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados via formulário para conferência no câmpus** no qual se inscreveu, dentro do prazo estabelecido pela coordenação do curso. **É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação para apresentação de documentos no site do câmpus.**

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1**A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna do curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia, conforme Portaria Nº

100 de 12 de novembro de 2020. Somente participarão das etapas de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

- 5.2** A seleção será realizada em **duas etapas** classificatória e eliminatória, por meio de Análise Documental dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição e que enviaram a documentação exigida dentro do prazo solicitado via formulário eletrônico, comprovando os pré-requisitos e a pontuação obtida referente ao perfil de formação dos quadros apresentados no Anexo I.
- 5.3** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos nos quadros do Anexo I, que deverão ser encaminhados com os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.
- 5.4** Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso.
- 5.4.1** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 5.5** Em caso de candidatos com a mesma nota final, o desempate levará em consideração primeiramente a idade do candidato seguido pelo tempo de atuação no mercado de trabalho no setor de alimentos e bebidas (em meses).

6 DOS RECURSOS

- 6.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma 1.
- 6.2** O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacao.csg.cte@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 11/DEING/2021/1**.
- 6.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das matrículas, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.

- 7.2** Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.
- 7.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 7.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.
- 7.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 7.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 7.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

8 DA MATRÍCULA Online

8.1 Das condições para matrícula

- 8.1.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 8.1.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

- 8.1.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).
- 8.1.5** As candidatas com idade até 40 (quarenta) anos deverão ter **vacina contra a rubéola**, conforme a Lei Estadual Nº 10.196/1996.

8.2 Dos procedimentos para matrícula

- 8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada conforme cronograma 1. Para conclusão da matrícula é necessário que o candidato aprovado proceda à solicitação da matrícula por meio do formulário: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/724889?lang=pt-BR>
- 8.2.2** O candidato aprovado deverá **preencher os dados solicitados no formulário de solicitação de matrícula** acima e **anexar uma foto 3x4** e o **Atestado de vacina contra a rubéola** (para o sexo feminino até 40 anos - Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).
- 8.2.3** O prazo para confirmação da realização da matrícula pelo Registro Acadêmico do campus e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nessa condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- 8.2.4** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.
- 8.2.5** A validação dos documentos enviados via formulários de inscrição e matrícula será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso, conforme prazo e orientações estipuladas pela coordenação do curso. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 8.2.6** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

- 8.2.7** O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula (envio digitalizado e conferência presencial posteriormente quando do retorno às atividades presenciais) perderá o direito à vaga.
- 8.2.8** A matrícula dos candidatos selecionados somente será efetivada caso o candidato conclua a solicitação de matrícula.
- 8.2.9** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 8.2.10** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 8.2.11** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.
- 9.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 9.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**
- 9.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail especializacao.csg.cte@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital. Além da documentação de matrícula descrita no item 8.2, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas por e-mail da **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) e do **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo

Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5.

9.1.6 Se no ato do item 9.1.4, se **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

9.1.7 Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus para o qual se inscreveu.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.

10.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.

10.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.

10.6 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

10.7 Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail especializacao.csg.cte@ifsc.edu.br

10.8 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

ANEXO I –

ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA E SOCIOBIODIVERSIDADE NA GASTRONOMIA

O candidato ao curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia deverá enviar, além dos documentos descritos no item 4.4, os documentos comprobatórios da pontuação requerida no Anexo I e a Carta de Intenção preenchida, conforme Anexo II.

1ª etapa) Eliminatória: documentação básica

Sem o cumprimento dessa etapa, o candidato será desclassificado, não prosseguindo no processo seletivo, conforme orientações da seção 4.4. O candidato deverá apresentar os seguintes comprovantes e documentos:

- 1) Comprovante de ensino superior completo (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso).
- 2) Currículo lattes pessoal atualizado e devidamente preenchido.
- 3) Carta de intenção, contendo (ver modelo Anexo II):
 - Identificação do candidato, data e assinatura.
 - Eixo de interesse e linhas de pesquisa que pretende atuar (conforme edital).
 - Temática/problemática de pesquisa que gostaria de desenvolver durante a especialização (proposta inicial, sujeita a alterações).

Quadro 1 – Etapa Eliminatória

EIXO	Linhas de pesquisa
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Biodiversidade na alimentação, nutrição e gastronomia. • Sociobiodiversidade na gastronomia e no turismo. • Sociobiodiversidade e Meio Ambiente. • Cadeias de produção agroecológica na diversificação alimentar.
Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Gastronomia vinculada a povos e territórios tradicionais. • Gastronomia contemporânea e cultura. • Cultura e identidade gastronômica. • Processos de registros e estratégias de valorização de produções alimentares tradicionais e/ou artesanais. • Turismo de Base Comunitária e Gastronomia. • Geografia da alimentação. • Identificação geográfica de produtos alimentícios. • Turismo cultural gastronômico.

Quadro 2 – Etapa Classificatória

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Graduação em: Gastronomia.	4 pontos
Graduação em: Nutrição, Ciências dos Alimentos, Engenharia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Farmácia Bioquímica Tecnologia de Alimentos.	3 pontos
Graduação em: Geografia, Ciências Biológicas, Agronomia, História, Antropologia, Hotelaria, Turismo, Gestão Pública.	2 pontos
Demais graduações (outros)	0 pontos

Quadro 3 - Etapa Classificatória

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Curso técnico complementar na área de alimentação (ex: cozinha, restaurante, confeitaria, panificação, nutrição, gastronomia etc.) ou na área de guiamento (guia de turismo).	Não (sem pontuação) Sim – 0,5/curso (máximo 1 ponto)
Profissional que atua na área de alimentação ou turismo em instituições públicas, privadas ou não governamentais.	Não (sem pontuação) Sim – menos de 1 ano (0 pontos) Sim – 1 ano ou 2 anos incompletos (1 ponto) Sim – 2 anos ou 3 anos incompletos (2 pontos) Sim – 3 anos ou 4 anos incompletos (3 pontos) Sim – 4 anos ou mais (4 pontos)
Publicação de artigos científicos e/ou resumos expandidos e/ou participação em projetos de extensão.	Não (0 pontos) Sim – 1 publicação e/ou participação (0,5 pontos) Sim – 2 publicações e/ou participação (1 ponto) Sim – 3 publicações e/ou participação (1,5 pontos) Sim – 4 publicações e/ou participação (2 pontos)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____ - (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do curso de **Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia** do IFSC/ Câmpus Florianópolis-Continente.

O eixo de interesse e linha de pesquisa em que pretendo atuar é: _____ (CITE O EIXO DE INTERESSE E LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE AUTAR CONFORME OPÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I).

Minha temática/problemática de pesquisa é

(EXPLIQUE SUA PROPOSTA INICIAL ACERCA DA TEMÁTICA/PROBLEMÁTICA DE PESQUISA QUE PRETENDE DESENVOLVER DURANTE A ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA E SOCIOBIODIVERSIDADE NA GASTRONOMIA).

FLORIANÓPOLIS, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .